

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de licenciamento de antivírus para as Secretarias do Município de Monte Belo do Sul, conforme descritivo abaixo. Valor total: **R\$ 18.441,64** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais com sessenta e quatro centavos).

Item:	Descrição:	Unidade:	Qtde:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	CIXG3CSAA - CENTRAL INTERCEPT X ADVANCED - 50 - 99 USERS 36 MESES	MES	57	R\$290,9867	R\$16.586,24
2	CSAD3CSAA - CENTRAL INTERCEPT X ADVANCED FOR SERVER 1-9 SERVERS - 36 MESES	MES	3	R\$618,4667	R\$1.855,40

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.40.06.000000 – Locação de Software – Cód. 4026

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 112/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 086/2020 para contratação da empresa **M3CORP SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.614/0001-04**, contratação de licenciamento de antivírus para as Secretarias do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: **R\$ 18.441,64** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais com sessenta e quatro centavos).

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 112/2020 e Dispensa de Licitação nº 086/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **M3CORP SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.614/0001-04**, contratação de licenciamento de antivírus para as Secretarias do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: **R\$ 18.441,64** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais com sessenta e quatro centavos).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.40.06.000000 – Locação de Software – Cód. 4026

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal